



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 - Ano VIII - n.º 401

28º FESTA DOS ITALIANOS

DE SERRA NEGRA 2014

NA PRAÇA PREFEITO JOÃO ZELANTE

GASTRONOMIA, MÚSICAS TÍPICAS, CANTORES LÍRICOS E POPULARES, DANÇAS, DECORAÇÃO TEMÁTICA
EM PROL DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE SERRA NEGRA

Confira a programação nas páginas internas



Para onde vai o lixo orgânico da sua casa?

A Prefeitura Municipal de Serra Negra com apoio e organização da secretaria municipal do Meio Ambiente

irá realizar a Oficina de Compostagem Residencial, promovida pelo Cisbra (Consórcio Intermunicipal

de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas), no dia 22 de Setembro, às 8h30min., no Palá-

cio Primavera Dep. Ricardo Nagib Izar, localizado na Praça Sesquicentenário, s/n, Serra Negra/SP.

Confira a programação Parcial das datas e horários das escolas que receberão a 2ª dose da vacina contra HPV

Melhores alunos da rede de ensino médio público e particular de Serra Negra foram homenageados

Na manhã da última sexta-feira, 29/8, no Palácio do Primavera "Deputado Ricardo Nagib Izar", ocorreu a premiação dos melhores alunos da rede de ensino médio público

e particular do município de Serra Negra. A solenidade foi realizada pelo CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) e teve a participação das autoridades do município.



Siga a nossa página no twitter (@prefeituraseranegra) e curta no Facebook

(prefeituramunicipaldeserranegra), assim receberá as informações atualizadas da Prefeitura, e ou acompanhe as notícias no site www.serranegra.sp.gov.br.

ISENÇÃO IPTU 2015

Aposentados, Pensionistas e Proprietários de Imóveis com até 70 m². Informações e requerimentos no site www.serranegra.sp.gov.br no espaço da "Secretaria Municipal da Fazenda"

Prazo 10 de agosto a 10 de outubro/2014. Não deixe para a última hora!

28º Festa dos Italianos em Serra Negra 2014



Na praça Prefeito João Zelante – Gastronomia, Músicas Típicas, Cantores Líricos e Populares, Danças, Decoração Temática em Prol das Entidades Beneficentes de Serra Negra.

BENEFICENTES DE SERRA NEGRA
DIA 05 DE SETEMBRO – SEXTA-FEIRA

18H00 as 19h30 – BANDINHA ITINERANTE DE SERRA NEGRA – parte da Corporação Musical Lira de Serra Negra.

20H00 as 22h00 – FRED ROVELLA – Artista que entrou para o cenário musical com a canção “Volare” de 1980. Especializado em canções italianas, participou de quase todos os programas de televisão. Com reconhecimento e agenda lotada, principalmente em festas típicas italianas, foi campeão do programa Rei Majestade, exibido pelo SBT.

DIA 06 DE SETEMBRO – SÁBADO
10H00 as 11h30 – BANDINHA ITINERANTE DE SERRA NEGRA NEGRA – parte da Corporação Musical Lira de Serra Negra.

12H00 as 14h30 – ROGÉRIO & ANDRÉ - Rogério nos Teclados e André no Vocal, teve sua origem no André & Orquestra (Serra Negra), e atualmente os dois se apresentam frequentemente nos hotéis da cidade e região.

15h00 as 16h30 – LUCCA BIANCHI – o artista apresenta numa rádio italiana, comentando as músicas que oferece.

17H00 as 18h00 – CORAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SERRA NEGRA, tendo como regente Sandra Carletti, o coral tem se apresentado em diversos eventos da cidades e região.

18H30 as 19h00 – GRUPO DE DANÇAS TÍPICAS FOLCLÓRICAS DE SERRA NEGRA – CIA. ALLEGRO
20H00 as 22h00 – TONI ANGELI – Considerado o maior intérprete da

música italiana no Brasil. Nascido em Veneza – Itália, onde também deu seus primeiros passos na arte de cantar e representar, onde em 1964, através de sua gravadora, foi convidado a vir ao Brasil.

DIA 07 DE SETEMBRO – DOMINGO
10H00 as 11h30 – BANDINHA ITINERANTE DE SERRA NEGRA NEGRA – parte da Corporação Musical Lira de Serra Negra.

12H00 as 14h30 – LUCELY LEMOS – VOZ E TECLADO – Foi cantora do André & Orquestra (Serra Negra), e possuidora de um a voz privilegiada, a artista deverá se apresentar com um repertório de músicas italianas.

15H00 as 16h30 – Guida e Convidados – Além de cantar, também é uma literária e Artista Plástica que apresenta seus amigos em suas performances;

17h00 as 18h00 – Duo Vou Vivendo – Os artistas Daniel e Graziela apresentam música instrumental com temática italiana;

18H30 as 19h00 – GRUPO DE DANÇAS TÍPICAS FOCLÓRICAS DE SERRA NEGRA – CIA. ALLEGRO

20H00 as 22h00 – SHOW “MÚSICA D’ITÁLIA”, com cantores da ABAL – CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO CARLOS DE GOMES DE ARTISTAS LÍRICOS, a soprano Marina Gabetta e os tenores João Gabriel Bertolini, Vicente Monteiro e Alcides Acosta, com a pianista Maria de Lourdes Väsques Leite, executarão na oportunidade de um repertório repleto de grandes sucessos da música italiana, da música popular e também operística, como Nessun Dorma, O Mio Babbino Caro, o “Brindisi” de La Traviata, passando também pelos campeões do Festival de San Remo. Se faz necessário uma observação ao Tenor João Gabriel Bertolini, que é da família Bertolini de Serra Negra, uma pessoa que podemos até dizer, ser Serranegrense.

Melhores alunos de Serra Negra foram homenageados

Na manhã da última sexta-feira, 29/8, no Palácio do Primavera “Deputado Ricardoz Nágib Izar”, ocorreu a premiação dos melhores alunos da rede de ensino médio público e particular do município de Serra Negra. A solenidade foi realizada pelo CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) e teve a participação das autoridades do município.



Segundo o presidente do CONSEG, Marcos Serafim, esse é o 2º ano que homenageamos os alunos da rede de ensino médio dos colégios públicos e particulares das escolas E.E. Profa. Francha Franchi; E.E. Dr. Jovino Silveira; E.E. Profa. Amélia Massaro; Colégio Libere Vivere e Colégio Reino de Educação Básica. Os requisitos para ganhar o prêmio de melhor aluno são a avaliação nota/média escolar, da frequência em sala de aula e comportamento, assim sendo, se destaca como exemplar aluno e de excelente rendimento do primeiro semestre do ano letivo de 2014.

Estiveram presentes à solenidade o Delegado da Polícia Civil de Serra Negra Dr. Rodrigo Cantadori, a excelentíssima Juíza de Direito Dra. Juliana Finatti; o Comandante da Polícia Militar Tenente Vaz de Mello, o Prefeito Municipal, o vice-prefeito, a secretária Municipal da Educação representada pela Coordenadora Pedagógica, as Diretoras das Escolas, demais secretários, assessores, familiares e amigos dos presentes homenageados.

O Delegado de Polícia

de Serra Negra ressaltou que, “buscar o conhecimento é a única saída para encontrar o melhor. Hoje a CONSEG consegue reconhecer o mérito para permitir conhecermos e inseri-los na importância de toda essa estrutura. Nós estamos preocupados e atentos, porque vocês serão os nossos substitutos amanhã, e hoje os grandes homenageados são vocês”, afirmou o Dr. Rodrigo Cantadori.

Para o Prefeito Municipal, “Hoje e agora é um dia de descontração, estamos prestigiando os melhores alunos, isso mostra que o nosso ensino está cada vez melhor, o dia de amanhã vocês serão os responsáveis para melhorar a vida de todos e deverão fazer uso da inteligência para o bem”, aproveitou para destacar que na rede municipal de ensino quando assumiu a gestão havia um índice de 12% de alunos que sabiam ler e escrever e hoje o índice é perto de 90%, e afirmou, “a educação é à base de um povo”, aplaudido finalizou o discurso.

Os alunos receberam o diploma de homenagem e foi sorteado um aparelho celular da marca Samsung Galax Pocket Neo e uma excursão para conhecerem a academia de Polícia Civil.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CICONELLO CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS
EIRELI ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR: R\$ 118.908,23.

DATA – 15/08/2014

CHAMADA PUBLICA N.º 002/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE
CHUCHU DE AMPARO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI N.º
11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE
16/07/2009.

VALOR: R\$ 130.969,60.

DATA – 27/08/2014

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.
02/2014 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Nos
termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93
e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe con-
forme julgamento exarado pela Comissão Permanente de
Licitações, bem como demais documentos juntados aos
autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente cer-
tame, ao licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE
CHUCHU DE AMPARO. ITENS: 01 a 04 a 06 a 19. VALOR
TOTAL ESTIMADO: R\$ 130.969,60. Item 05: Deserto. Serra
Negra, 26 de Agosto de 2014. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO
FRANCHI. Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE N. 037/2014 -
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS,
IMPRESSORAS E NOBREAK. A Comissão Permanente de
Licitações, conforme consta em ata da sessão, decide jul-
gar como vencedora desta licitação, a empresa: SONIA
MARIA FISHER SOARES ME. ITENS: 01 a 05. VALOR TOTAL:
R\$ 17.725,00. Serra Negra, 29 de Agosto de 2014. JOSÉ RI-
CARDO CUSTÓDIO DA SILVA. Presidente da Comissão Per-
manente de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE N. 037/2014 -
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS,
IMPRESSORAS E NOBREAK. Nos termos do Artigo 43, Inci-
so VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLO-

GO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado
pela Comissão Permanente de Licitações, bem como de-
mais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJU-
DICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir:
SONIA MARIA FISHER SOARES ME. ITENS: 01 a 05. VALOR
TOTAL: R\$ 17.725,00. Serra Negra, 01 de Setembro de 2014.
Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - CONVITE N. 036/2014
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
DIVERSOS. A Comissão Permanente de Licitações, confor-
me consta em ata da sessão, decide julgar como vencedo-
ra desta licitação, a empresa: M. B. CASSANO CIRÚRGICA
EPP. ITENS: 01 a 78. VALOR TOTAL: R\$ 48.899,15. Sendo
assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos
do Artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, INTI-
MA os interessados no procedimento da presente licitação
a terem ciência dos autos do processo, de forma a exer-
cerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 29
de Agosto de 2014. JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONVITE N. 036/2014
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
DIVERSOS. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Fede-
ral n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em
epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Per-
manente de Licitações, bem como demais documentos
juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do
presente certame, a empresa a seguir: M. B. CASSANO CI-
RÚRGICA EPP. ITENS: 01 a 78. VALOR TOTAL: R\$ 48.899,15.
Serra Negra, 03 de Setembro de 2014. Dr. ANTONIO LUIGI
ÍTALO FRANCHI
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º: 14/2014 -
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos ser-
viços de iluminação pública no canteiro central da Avenida
Juca Preto, Bairro das Palmeiras, neste Município. DATA:
13/10/2014 – 13h30min. *VISITA TÉCNICA: A visita técnica é
OBRIGATÓRIA. Agendamento por telefone (19) 3892-9600
(SM. Obras). CADASTRO: Para participar, os interessados
deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providencia-
rem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento
das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo
deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de
licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Ser-
ra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em
dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado
TRAZER sua mídia específica para cópia (cd/dvd virgem,
pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra,
04/09/2014. DARWIN DA CRUZ GONÇALVES. Secretário
Municipal de Governo.



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Lei nº. 3.777 de 2 de setembro de 2014 Projeto de Lei nº 79/2014

(Dispõe sobre a nova Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece as normas gerais para a sua adequada aplicação, em cumprimento ao artigo 88, incisos I e II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei 8069/1990; aos artigos 204, inciso II e 227, parágrafo 7º, da Constituição Federal, bem como, aos dispositivos das resoluções nos.105/2005, 106 e 116/2006 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I. Políticas Sociais básicas de educação, saúde, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, intelectual e social da criança e do adolescente, garantindo o seu tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para as famílias e indivíduos que dela necessitarem, através de serviços existentes ou a serem implantados no Município;

III. Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial, às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abusos e opressão;

IV. Serviço de identificação, cadastramento e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos; e

V. Proteção jurídico-social, especialmente por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único - O Município destinará, na medida de suas disponibilidades, recursos e espaços públicos para o desenvolvimento de programas educacionais, culturais, esportivos e de lazer voltados à infância e a juventude.

Art. 3º. São órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

III. Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos do artigo 2º, estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, ou manter convênios com entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mediante prévia anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. Os programas sócio-educativos destinar-se-ão ao cumprimento das medidas:

- a) de orientação e apoio sócio-familiar;
- b) de apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) de colocação familiar;
- d) de abrigo;
- e) de liberdade assistida;
- f) de prestação de serviços à comunidade;
- g) de semiliberdade; e
- h) de internação.

§ 2º. Os serviços especiais, destinam-se a:

- a) prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, crueldade e opressão;
- b) identificação, cadastramento e localização dos pais, responsáveis, crianças e

adolescentes desaparecidos; e

c) proteção jurídico-social, especialmente por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante chamado de “CMDCA de Serra Negra”, é órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, respeitada a paridade, entre os representantes das instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I. 05 (cinco) Representantes do Governo Municipal indicados pelos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer; e
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento/Contabilidade do Município.

II. 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídos, sediadas no Município, sendo:

- a) 02 (dois) representantes das Entidades de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/subseção local;
- d) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços; e
- e) 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs).

§ 1º. Os membros representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito, dentre servidores com poderes de decisão no âmbito das respectivas Secretarias.

§ 2º. Os membros representantes da sociedade civil serão escolhidos livremente, em assembleia específica, através do voto dos representantes das entidades/organizações sociais inscritas previamente junto à comissão eleitoral, que publicará edital para tal finalidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art.7º. O Poder Executivo Municipal, instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dará posse aos seus membros titulares e suplentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a proclamação do resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil, com a devida publicação de seus componentes nos órgãos oficiais de comunicação.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada uma recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

§ 2º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção I

Da Organização e Funcionamento do CMDCA

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social manterá uma Secretaria Executiva, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com funções técnica, administrativa e financeira para o devido apoio ao funcionamento do CMDCA, utilizando-se de instalações, equipamentos adequados e com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. Para tanto, deverá instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo dos Direitos da Criança e do

Adolescente.

Art. 9º. O CMDCA funcionará em conformidade com o seu regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste conselho, tendo:

- I. Reuniões plenárias como órgão de deliberação máxima;
- II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada dois meses;
- III. As sessões extraordinárias ocorrerão quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 10. Todas as sessões do CMDCA serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As resoluções do CMDCA de Serra Negra e demais temas importantes tratados em reuniões plenárias, serão objeto de ampla divulgação e publicados através dos órgãos oficiais de comunicação do Município.

Art. 11. O CMDCA de Serra Negra será dirigido por um Presidente, um Vice-presidente, e um Secretário, eleitos por seus pares, na primeira reunião após a posse do Conselho.

Seção II

Dos Impedimentos, Cassação e Substituição de Membros do CMDCA

Art. 12. Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- I. Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- II. Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil; e
- III. Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único – Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional e Federal.

Art. 13. Os representantes do governo e das organizações da sociedade civil poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

- I. for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, conforme artigos 191 a 193, da Lei nº 8.069/90; a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art. 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90; ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 97, do mesmo Diploma Legal;
- III. for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo artigo 4º, da Lei nº 8.429/1992.

Parágrafo único. A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do conselho.

Art. 14. A substituição dos membros titular e suplente, quando requerida pelo órgão público representado, ou organização representativa da sociedade civil, deverá ser solicitada por escrito, com apresentação de justificativa.

Art. 15. A substituição do membro titular ou suplente, quando requerida pelo Conselho, deverá ser solicitada por escrito ao órgão público representado, ou à organização da sociedade civil, com apresentação de justificativa.

Art. 16. No afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente, assumirá o suplente com direito a voto.

Parágrafo único. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões plenárias, terão assegurado o direito à palavra. Na ausência dos titulares terão direito a voto.

Seção III

Da Competência do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17. Compete ao CMDCA de Serra Negra:

- I. Formular com o órgão gestor, as normas gerais da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, assim como a captação e aplicação de recursos;
- II. Aprovar e encaminhar as prioridades a serem incluídas no planejamento das políticas sociais básicas do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida de crianças e adolescentes;
- III. Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;
- IV. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação dos programas e serviços a que se referem os parágrafos do artigo 4º, desta lei, bem como, a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento ou a subscrição de convênios;
- V. Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;
- VI. Manter a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com artigo 88, inciso IV, e artigos 214 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando os critérios para a sua utilização;
- VII. Fixar critérios de utilização dos recursos, através de planos de aplicação, destinando, necessariamente, percentual para o incentivo ao acolhimento sob a forma e guarda de crianças e adolescentes;
- VIII. Estabelecer permanente articulação com os demais Conselhos setoriais de políticas sociais visando maior participação e controle social na defesa e garantia de Direitos;
- IX. Estabelecer critérios e proceder à inscrição e registro de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- X. Manifestar-se e opinar quando da implantação de equipamentos sociais, iniciativas e proposições relacionadas à criança e ao adolescente do Município;
- XI. Opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada;
- XII. Acompanhar e fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- XIII. Implantar grupos e/ou comissões de trabalhos incumbidos de oferecer subsídios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Mobilizar a opinião pública, no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;
- XV. Elaborar e aprovar seu regimento interno; e
- XVI. Participar de eventos e de cursos de capacitação e aperfeiçoamento necessário ao adequado cumprimento da Lei 8.069/90 – ECA.

Parágrafo único – As decisões tomadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como unidade contábil captadora e aplicadora dos recursos a serem utilizados na Política Municipal dos Direitos da Criança e



do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com o apoio contábil da Secretaria Municipal de Planejamento/Contabilidade e da Gestão do CMDCA de Serra Negra.

Art. 19. Compete aos Gestores do Fundo:

I. Registrar os recursos orçamentários próprios do Município, destinados ao Fundo, ou a ele transferidos pelo Estado e pela União;
II. Registrar os recursos captados através de convênios ou doações;

III. Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV. Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

V. Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20. Constituem recursos financeiros do Fundo:

I. Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal;

II. Contribuições, subvenções e auxílios de órgãos da administração direta e indireta, federal, estadual e municipal;

III. Receitas oriundas de convênios, acordos e contratos celebradas entre o Município e instituições públicas e privadas;

IV. Doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos;

V. Produto da alienação de material ou equipamento inservível;

VI. Remuneração oriunda de aplicação financeira;

VII. Recolhimento de multas decorrentes de penalidades às violações dos direitos da criança e do adolescente; previstas nos artigos 245 a 258 da Lei nº 8.069/1990; e

VIII. Outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 21. A regulamentação do Fundo Municipal criado por esta lei, será feita por Decreto do Executivo Municipal o qual estabelecerá os atos complementares necessários.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 22. O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, criado e regido pela Lei Municipal nº 2.472/1999 e complementadas pelas Leis 2.948/2006, 3.595 e 3.599/2013, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução ao cargo, nos termos da Lei Federal nº. 12.696/2012 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Lei nº 8.069/90.

Art. 23. A escolha dos membros do Conselho Tutelar de Serra Negra será feita através de consulta popular, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção ou Eleitoral, que será composta por representantes do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário e também por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra.

Art. 24. As demais disposições municipais vigentes concernentes ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra, e que não confrontem com as normas aqui estipuladas, ficam mantidas e ratificadas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Caberá à administração pública, no nível correspondente, o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que haverá dotação orçamentária específica.

Parágrafo único – As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 26. O CMDCA de Serra Negra elaborará seu regimento interno no prazo de sessenta dias após a promulgação desta lei na forma de Resolução.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.068, de 23 de junho de 1994.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 2 de setembro de 2014.

Antonio Luigi Ítalo Franchi

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

Decreto nº 4.308 de 26 de agosto de 2014

(Dispõe sobre a regulamentação de dispositivos da Lei Municipal nº. 3.072, de 30 de setembro de 2008, que específica)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº. 3.072/2008, conforme segue adiante.

Art. 2º. Antes da elaboração do projeto de parcelamento nas modalidades previstas no art. 4º, II, III e IV da Lei 3.072/2008, o interessado ou seu bastante procurador, deverá solicitar à Prefeitura de Serra Negra a expedição de CERTIDÃO DE VIABILIDADE, apresentando para esse fim requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia da Certidão atualizada da Matrícula do Imóvel, não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição, tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos;

II. Croqui de localização do imóvel, com as referências suficientes para sua perfeita identificação; e

III. Memorial descrevendo o que se pretende empreender.

Art. 3º. Após o recebimento da Certidão de Viabilidade, que terá validade de 12 (doze) meses, o interessado ou o seu bastante procurador, deverá solicitar à Prefeitura de Serra Negra a expedição da CERTIDÃO DE DIRETRIZES BÁSICAS a serem seguidas no parcelamento pretendido, apresentando para esse fim requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição, tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos ;

Cópia da Certidão de Viabilidade de Parcelamento já expedida pelo Município;

Certidão Negativa de Débitos Municipais com referencia à área em estudo;

2 (duas) vias da Planta do Levantamento Planialtimétrico Cadastral da área, com curvas de nível de metro em metro, em escala compatível com a dimensão territorial da área, demonstrando com precisão todos os elementos considerados relevantes para o parcelamento, como: córregos, nascentes, afloramentos de pedra ou rocha, árvores isoladas e maciços arbóreos, todas as vias públicas do entorno e que confrontam com a área, postes, poços de visita de esgoto e caixas de coleta de águas pluviais no entorno

próximo, etc., e demais elementos que se julgue necessário para tal fim; e

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente quitada e assinada pelo profissional responsável pelo levantamento planialtimétrico.

Art. 4º. Após a emissão pelo Município da Certidão de Diretrizes Básicas, referida no artigo anterior, que terá validade de 12 (doze) meses, o interessado ou seu bastante procurador deverá solicitar ao Município a emissão do VISTO PRÉVIO, do parcelamento pretendido, devendo apresentar para tanto os seguintes documentos:

Cópia da Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia da Certidão de Viabilidade de Parcelamento expedida pelo Município;

Cópia da Certidão de Diretrizes Básicas expedida pelo Município; 7 (sete) Vias do Projeto Urbanístico completo proposto para o parcelamento pretendido, contemplando lotes, quadras, sistema viário, áreas públicas, etc.; e

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente quitada e assinada pelo profissional responsável pelo Projeto Urbanístico do parcelamento.

Art. 5º. Após a expedição do Visto Prévio que terá validade de 12 (doze) meses, o interessado deverá solicitar ao Município a APROVAÇÃO FINAL DO PARCELAMENTO pretendido, juntando ao devido requerimento os documentos seguintes:

Cópia da Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos;

Cópia do Certificado de Aprovação e termo de responsabilidade, emitidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB;

3 (três) vias do Projeto Urbanístico completo devidamente aprovados pelo GRAPROHAB;

3 (três) vias do memorial descritivo e justificativo do empreendimento devidamente aprovados pelo GRAPROHAB;

3 (três) Vias do Projeto de drenagem pluvial completo devidamente aprovados pelo GRAPROHAB;

3 (três) Vias do Projeto da rede de afastamento de esgotos sanitários completo devidamente aprovados pelo GRAPROHAB/Sabesp;

3 (três) Vias do Projeto da rede abastecimento de água potável completo devidamente aprovados pelo GRAPROHAB/Sabesp;

3 (três) Vias do Projeto urbanístico ambiental completo contemplando arborização de praças e jardins, passeios públicos e recuperação de áreas verdes, devidamente aprovados pelo GRAPROHAB/Cetesb;

3 (três) Vias do Projeto completo de terraplanagem devidamente aprovados pelo GRAPROHAB;

3 (três) Vias do Projeto de Pavimentação completo;

3 (três) Vias do memorial descritivo dos lotes, áreas verdes e institucionais;

3 (três) Vias do Cronograma Físico e Financeiro da execução das obras do parcelamento;

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente quitada e assinada pelos profissionais responsáveis envolvidos nos Projetos; e

Arquivo digital do Projeto Urbanístico do parcelamento para atualização do mapa da cidade.

Art. 6º. Após a aprovação final do parcelamento e após a execução total das obras de infraestrutura, o interessado deverá solicitar à Prefeitura, o TERMO DE VISTORIA E/OU ACEITE, das referidas obras, juntando ao devido requerimento os seguintes documentos:

Termo de Vistoria e/ou Aceite das obras da rede de distribuição de energia elétrica do Loteamento, expedido pela CPFL; e

Termo de Vistoria e/ou Aceite das obras da rede de afastamento

de esgotos sanitários e rede de abastecimento de água potável, ambos expedidos pela SABESP.

Art. 7º. Antes da elaboração do projeto de parcelamento nas modalidades previstas no art. 4º, V, VI, VII e VIII da Lei 3.072/2008, o interessado ou seu bastante procurador, deverá solicitar à Prefeitura de Serra Negra a expedição de CERTIDÃO DE VIABILIDADE, informando que o local já é ou têm possibilidade por parte e responsabilidade exclusiva do interessado, de ser provido por guias, sarjetas, rede de energia, iluminação pública, abastecimento de água e sistema de esgoto, apresentando para esse fim, requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão atualizada da Matrícula do imóvel, não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição, tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos; e

Croqui de localização do imóvel, com as referências suficientes para sua perfeita identificação.

Art. 8º. Após a emissão e recebimento da Certidão de Viabilidade, que terá validade de 12 (doze) meses, o interessado ou o seu bastante procurador, deverá solicitar à Prefeitura de Serra Negra a aprovação do parcelamento de solo nas modalidades previstas no art. 4º, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 3.072/2008, apresentando requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia da(s) Certidão(ões) atualizada(s) Matrícula(s) do imóvel não superior a 30 (trinta) dias da sua expedição, tantas quantas necessárias para abranger as movimentações (averbações ou registros) dos últimos 5 (cinco) anos;

3 (três) vias do projeto planimétrico do parcelamento em escala compatível com a dimensão territorial da área total;

3 (três) vias do memorial descritivo de todos as áreas ou lotes parcelados, bem como da área remanescente, se houver;

Certidão ou atestado da SABESP e CPFL, informando a existência ou a possibilidade de prover o parcelamento, com abastecimento de água potável, afastamento de esgotos sanitários, iluminação pública e rede de energia elétrica;

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente quitada e assinada pelo profissional responsável pelo levantamento e/ou projeto; e

Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada, da área em questão.

Art. 9º As certidões que tratam este Decreto poderão ter seus prazos de validade prorrogados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.

Art. 10. No que couber, fica o interessado obrigado ao cumprimento da Lei Federal 6.766/79 e principalmente ao registro especial do Art. 18 do referido Diploma Legal, inclusive com a aprovação ou dispensa de aprovação dos projetos, pelo Grupo de Análise de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB.

Art. 11. Apresentado o requerimento e documentos de que trata o presente Decreto, a Prefeitura poderá solicitar, quando entender necessário, outros documentos e/ou estudos técnicos adicionais e complementares, laudos técnicos específicos e outras informações de interesse, para a análise, com segurança, do parcelamento pretendido.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 26 de agosto de 2014

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatorze, às 19h38min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Ricardo Favero Fioravanti, e secretariando os trabalhos a vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, sua 26ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Celso Bueno Corchetti. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, o Exmo. Sr. Presidente informou que o Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, senhor Cleber Centini Cassali, não mais compareceria a esta sessão para prestar esclarecimentos sobre a sua pasta, conforme por ele mesmo solicitado. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 25ª sessão ordinária, da 2ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 18 de agosto de 2014. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Ofício nº 553/2014, em resposta ao requerimento nº 415/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, informando que não existe nenhum estudo para a execução das obras de aterramento dos cabos/fios de transmissão de energia elétrica no Município, esclarecendo que, todavia, há possibilidades técnicas e legais de ser realizada esta obra. Ofício nº 554/2014, em resposta ao requerimento nº 398/2014, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a Lei Municipal nº 43/1949 e a Lei Municipal 30/1948, fazem menção ao Largo do Cruzeiro (Praça do Cruzeiro) como a denominação da Praça localizada na confluência

da Rua Frederico Domingues e Travessa Renato Perondini. Ofício nº 545/2014, em resposta ao requerimento nº 412/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Diretoria da Fazenda e Superintendência Jurídica, referentes ao pagamento do IPTU e ISS das empresas Marquezini Construções e Estruturas Metálicas Ltda., Construzini Construções e Terraplenagem Ltda. – ME e 3 ES Construções e Comércio Ltda. – ME e Construtec. Ofício nº 544/2014, em resposta ao requerimento nº 406/2014, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando as informações solicitadas com relação ao Hotel Pousada Gurupia. Ofício nº 555/2014, em resposta ao requerimento nº 442/2014, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, referente à propaganda/publicidade móvel particular, que é regida pela Lei Municipal nº 3235/2010. Ofício nº 456/2014, em resposta ao requerimento nº 350/2014, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, informando que o Campo de Futebol Society que está sendo construído no Complexo Turístico do Bairro da Serra, não possui denominação oficial. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: CURSOS: IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública – oferecendo cursos em diversas áreas. - Ofício 872/2014 da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, em resposta ao requerimento nº 407/2014, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini. - Ofício RGDS4 – 36/14 da SABESP, em resposta à indicação nº 366/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que a SABESP realizará vistorias na rede de esgoto dos imóveis localizados na Avenida João Gerosa, próximo ao Empório São Sebastião – “Bar do Porfírio”, a fim de se detectar eventual lançamento de esgotos indevidos na rede de água pluvial. Esclarece, por fim, que por ser um serviço complexo, estima-se o prazo máximo de seis meses para a sua conclusão. - Ofício RGDS4 – 36/14 da SABESP, em resposta à indicação nº 361/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, informando que a erosão existente às margens do ribeirão, na Rua Angelina Maria Daolio Saragiotto – Bairro dos Francos, vem sendo causada pelo despejo de águas pluviais, cuja manutenção pertence à Prefeitura Municipal. - Ofício SSP/GS/AE nº 828/2014 – gf, agradecendo o requerimento de congratulações e aplausos nº 336/2014, de autoria do vereador

Ricardo Favero Fioravanti à Polícia Militar do Município de Serra Negra/SP, em virtude de patrulhamento realizado no loteamento Alto das Palmeiras, em 27 de maio de 2014, informando que o Comando Geral da Polícia Militar do Estado procedeu aos registros necessários e cientificou à autoridade enaltecida. Ofício das famílias Diacopulos, Della Guardia e Cipriano, agradecendo os votos de pesar da Câmara Municipal de Serra Negra, em virtude do falecimento da senhora Maria Inês Diacopulos Cipriano, que de modo indelével trouxe alento e um conforto sustentável dessa perda irreparável. Correspondências recebidas no período de 19 a 25 de agosto de 2014, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: A) Do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Fundo Nacional de Saúde – informando a liberação de verbas referente ao pagamento dos seguintes programas: - Piso Estratégico – Gerenciamento de risco de Vigilância Sanitária - ANVISA – Competência 12/2013, no valor de R\$ 5.354,00. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem nº 70/2014, encaminhando o projeto de lei nº 78/2014, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.526.650,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser destinado à folha de pagamento dos funcionários e estagiários do Poder Executivo Municipal. Mensagem nº 71/2014, encaminhando o projeto de lei nº 79/2014, que dispõe sobre a nova Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra Negra e dá outras providências. PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: Projeto de Lei nº 80/2014, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, que denomina o Complexo Turístico do Bairro da Serra, localizado na confluência das Estradas Municipais João Bigarella e Joaquim Alexandre Zocchio, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, com o nome de “COMPLEXO TURÍSTICO DO BAIRRO DA SERRA – JORGE SIDNEY COLI”. PROJETOS DE RESOLUÇÕES E DE DECRETOS LEGISLATIVOS: Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2014, de autoria do vereador Celso Bueno Corchetti, que concede o Título Honorífico de “Cidadã Serrana” à senhora LENITA APPARECIDA NASCIMENTO IORIATTI. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Dire-

tora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 384/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotados os procedimentos que se fizerem necessários, para serem retirados os entulhos que estão na Rua Padre Vitor Coelho de Almeida, altura do número 47, Loteamento Parque Fonte São Luiz. Justificativa: este é um pedido dos moradores da Rua Padre Vitor Coelho de Almeida, que informam que o entulho há tempos está atrapalhando a passagem. Indicação nº 385/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instituir Programa de Castração Animal no âmbito do município de Serra Negra/SP, principalmente para as famílias de baixa renda, conforme realizada na cidade de Nova Odessa/SP. Justificativa: Os animais além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. A organização mundial de saúde defende que o melhor método de controle populacional dos animais deverá ser através da esterilização, dessa forma entendemos que há a necessidade de criação de uma nova ação destinada a atender ao repasse de recursos financeiros, por meios de convênios com ONGs e associações de defesa e proteção animal, objetivando a castração cirúrgica, identificação e conscientização da população em prol da posse e guarda responsável. Indicação nº 386/2014, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar lombada, placa de “Área Escolar”, “Devagar”, e todas as placas de sinalização e demarcações de solo necessárias, nas proximidades da escola existente no Bairro dos Leais. Indicação nº 387/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, ou seja, Departamento Municipal de Trânsito, para que reserve e demarque espaço suficiente para a passagem de cadeirantes e de pessoas com dificuldades de locomoção, possibilitando que essas pessoas consigam ter acesso à calçada e à rampa para deficientes existente ao lado da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, vez que os automóveis estão estacionando

no local destinado a passagem dos cadeirantes, impedindo o acesso. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Em questão de ordem, o vereador Deoclécio Anghinoni, solicitou a suspensão da sessão pelo período de vinte minutos, o que foi concedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal. Retomados os trabalhos, passou-se ao Requerimento nº 497/2014, de autoria do vereador Deoclécio Anghinoni, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se o Posto de Saúde localizado na Rua José Maria Franco de Godoy, Loteamento Vila Dirce, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 498/2014, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, em complemento ao requerimento de informações de nº 395/2014, que solicitou informações a respeito da aplicabilidade, no Município de Serra Negra/SP, da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional em R\$ 1.014,00, além de imprescindíveis diretrizes para o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fixando o piso salarial destes profissionais em R\$ 1.014,00, dentre outros importantes benefícios e garantias, requerimento aquele respondido através do ofício nº 449/2014, ocasião em que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal informou, na data de 07 de julho de 2014, estava verificando o alcance da mencionada Lei Federal no Município de Serra Negra/SP, para posterior análise de aplicação e estudo de impacto orçamentário. 1) Qual o número total de cargos criados no Município de Serra Negra/SP de Agentes Comunitários de Saúde? Quantos estão providos atualmente? 2) Qual o número total de cargos criados no Município de Serra Negra/SP de Agentes de Combate às Endemias? Quantos estão providos atualmente? 3) Estes profissionais são todos concursados? No caso de haver Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias comissionados, infor-

mar qual o número destes cargos comissionados e quantos estão atualmente providos. 4) Qual o valor ou a referência salarial – “salário base” ou “piso salarial” -, a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP pagou mensalmente, nos meses de junho/2014, julho/2014 e agosto/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias? 5) Qual a atual carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, que realizam suas funções no Município de Serra Negra? 6) Qual o valor a União repassou mensalmente ao Município de Serra Negra/SP, nos meses de junho/2014, julho/2014 e agosto/2014, a título de assistência financeira complementar para o pagamento de cada um dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias? 7) Qual o valor total que a União repassou mensalmente ao Município de Serra Negra/SP, nos meses de junho/2014, julho/2014 e agosto/2014, a título de assistência financeira complementar para o pagamento de todos os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias? 8) Considerando que os setores e órgãos competentes do Município de Serra Negra, estão analisando, desde 07 de julho de 2014, a aplicabilidade da Lei Federal nº 12.994, de 17 de julho de 2014, em nosso Município, ou seja, há mais de 01 (um) mês, encaminhar cópia integral dos estudos, pareceres, pesquisas, decisões e demais procedimentos adotados quanto ao assunto. 9) Considerando que os setores e órgãos competentes do Município de Serra Negra, estão analisando, desde 07 de julho de 2014, o impacto financeiro e orçamentário a ser gerado com a aplicabilidade da Lei Federal nº 12.994, de 17 de julho de 2014, em nosso Município, ou seja, há mais de 01 (um) mês, visando o integral cumprimento da Lei Federal, encaminhar cópia integral do referido Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário. 10) Em que data (mês e ano), a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, pretende adequar e acertar os salários dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que desempenham suas relevantes funções no Município de Serra Negra, de acordo com a Lei Federal 12.994, de 17 de julho de 2014, ou seja, que já se encontra em vigor há 02 (dois) meses? Caso ainda não haja uma data prevista, esclarecer, de forma minuciosa, em que fase se encontra atualmente os estudos, análises e preparativos para esta necessária

e imprescindível adequação, evitando-se eventuais ações judiciais de ordem trabalhista? 11) Em que data (mês e ano), a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, pretende adequar e acertar a carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que desempenham suas relevantes funções no Município de Serra Negra, de acordo com a Lei Federal 12.994, de 17 de julho de 2014, ou seja, que já se encontra em vigor há 02 (dois) meses? Caso ainda não haja uma data prevista, esclarecer, de forma minuciosa, em que fase se encontra atualmente os estudos, análises e preparativos para esta necessária e imprescindível adequação, evitando-se eventuais ações judiciais de ordem trabalhista? 12) Em que data (mês e ano), a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, pretende implantar o Plano de Carreira para os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, que desempenham suas relevantes funções no Município de Serra Negra, de acordo com a Lei Federal 12.994, de 17 de julho de 2014, ou seja, que já se encontra em vigor há 02 (dois) meses? Caso ainda não haja uma data prevista, esclarecer, de forma minuciosa, em que fase se encontra atualmente os estudos, análises e preparativos para esta necessária e imprescindível implantação, evitando-se eventuais ações judiciais de ordem trabalhista? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 499/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao efetivo do Corpo de Bombeiros do Município de Serra Negra/SP. 1) Qual o número de efetivos que há atualmente no quadro de servidores do Corpo de Bombeiros do Município de Serra Negra/SP? 2) Há necessidade de serem contratados mais servidores para comporem o número de efetivos do Corpo de Bombeiros de Serra Negra/SP? 3) Existe a previsão (data) para a realização de novo concurso público para prover os cargos de Bombeiros? Em caso positivo, informar a data provável para a abertura do concurso, discriminando a quantidade de vagas a serem providas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 501/2014, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, para que apresente

cópia e informações acerca dos procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Serra Negra visando à contratação de empresa ou site especializado para transmitir ao vivo e com qualidade através da internet, as sessões realizadas por este Poder Legislativo, considerando que o programa atualmente utilizado está muito lento e travando, com muitas interrupções e comerciais de produtos, que impedem o acompanhamento normal das sessões pelos internautas. Encaminhar também, cópia das consultas e pareceres realizados sobre o assunto, informando em que data iniciou-se os procedimentos necessários para melhorar as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 502/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que esclareça a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes à concessão de Plano de Saúde aos Servidores do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração que a Lei Municipal nº 3531/2012, autorizava a conceder Plano de Saúde aos Servidores a partir de novembro de 2012, conforme Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Trabalhadores - SINDIÇU: 1) A Prefeitura Municipal está concedendo Plano de Saúde aos Servidores? Desde que data? 2) Em caso positivo, informar por qual valor mensal foram contratados os Planos de Saúde, informando o valor que a Prefeitura custeia por cada Plano de Saúde e qual valor cada funcionário paga. 3) Caso até a presente data não tenha sido concedido Plano de Saúde aos Servidores Municipais, informar quais os procedimentos estão sendo adotados para a concessão deste importante benefício, informando qual a data prevista para que os funcionários públicos possam usufruir do Plano de Saúde. 4) Encaminhar cópia do Decreto Municipal que regulamentou a Lei Municipal nº 3531/2012. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 509/2014, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini, Paulo Sérgio Osti e Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes à máquina patrol pertencente ao município de Serra Negra/SP, que pe-

gou fogo no dia 20 de agosto de 2014, enquanto realizava serviços na Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida - "Estrada dos Mosquitos".

1) Qual o modelo da máquina patrol que pegou fogo?

2) Qual o ano de fabricação da máquina patrol?

3) Em que ano foi adquirida pelo município de Serra Negra? Informar por qual valor, encaminhando cópia da nota fiscal de aquisição.

4) Que tipo de serviços eram realizados pela máquina patrol que pegou fogo?

5) Qual a data da realização de sua última revisão mecânica? Encaminhar cópia da nota fiscal contendo discriminadas as peças eventualmente trocadas e os serviços mecânicos realizados.

6) Qual a data da realização de sua última revisão elétrica? Encaminhar cópia da nota fiscal contendo discriminadas as peças eventualmente trocadas e os serviços elétricos realizados.

7) Havia extintor de incêndio na máquina patrol que pegou fogo? Em caso positivo, quantos extintores?

8) Estes extintores foram utilizados para tentar apagar o fogo na máquina patrol? Por quê?

9) Aquela máquina patrol estava no seguro? Por qual seguradora? Encaminhar cópia da apólice do seguro.

10) Foi apurado o motivo do incêndio? Em caso positivo, qual?

11) O Prefeito Municipal de Serra Negra ou o setor competente, solicitou a realização de perícia técnica para descobrir qual a causa do incêndio na máquina patrol? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do laudo pericial realizado.

12) Foi realizada alguma perícia do Corpo de Bombeiros do Município? Em caso positivo encaminhar cópia da perícia.

13) Caso não tenha sido requerida qualquer perícia técnica, informar por qual motivo a atual administração está dispensando esta perícia que seria esclarecedora sobre as causas na máquina patrol?

14) Caso a eventual perícia realizada aponte falhas, tanto mecânica, elétrica, de manutenção ou de operação, quais as providências que o Poder Executivo Municipal adotará para serem os prejuízos financeiros restituídos aos cofres públicos, bem como evitados novos incêndios nos veículos da frota municipal?

15) A máquina patrol que pegou fogo estava sendo dirigida por operador devidamente capacitado para operá-lo? Qual a capacitação técnica do operador?

16) A máquina patrol que pegou fogo tem conserto? Qual o valor total estimado para ser consertada?

17) Quantas máquinas patrol o município de Serra Negra possui?

18) Há previsão (data) de quando será feito o conserto na

máquina patrol que pegou fogo e quando a referida máquina voltará a realizar os serviços públicos?

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 510/2014, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini, Paulo Sérgio Osti e Cesar Augusto Oliveira Borboni, que solicita à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra - Hospital Santa Rosa de Lima, para que no prazo regimental de 15 (quinze) dias, considerando as leis municipais nºs. 3698/2013 e 3750/2014, que concederam subvenções à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, no valor total de R\$ 2.915.000,00 (dois milhões, novecentos e quinze mil reais) para o exercício de 2014, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao Administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, Serra Negra/SP.

1) O Hospital Santa Rosa de Lima mantém atualmente um administrador?

2) Qual o nome deste administrador?

3) Qual a data da sua admissão?

4) É verídica a informação de que o senhor Flávio administrador do Hospital Santa Rosa de Lima solicitou demissão? Em caso positivo em que data?

5) Qual a capacitação técnica o administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, senhor Flávio possuía?

6) O administrador Flávio possui curso em gestão hospitalar? Em caso positivo em que data completou este curso?

7) Encaminhar cópia integral do currículo profissional do senhor Flávio, administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, onde constem discriminadas todas as capacitações, cursos, capacidade técnica que possuía nas áreas da saúde e de administração.

8) O senhor Flávio, administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, possuía experiência profissional anterior nas áreas da saúde e administrativa? Relacionar os cargos que ocupou, com os respectivos nomes das empresas e datas/períodos.

9) Quais os benefícios que o senhor Flávio, administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, trouxe ao hospital de Serra Negra? Em quais datas?

10) Qual a economia que o senhor Flávio, administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, conseguiu para o Hospital Santa Rosa de Lima?

11) Quais as efetivas ações e procedimentos inovadores que o senhor Flávio, administrador do Hospital Santa Rosa de Lima, trouxe ao hospital de Serra Negra? Em quais datas? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 511/2014, de auto-

ria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos gastos realizados com iluminação e som em eventos realizados em nosso município.

1) Quanto a Prefeitura Municipal de Serra Negra gastou com o aluguel de iluminação e som, no período de janeiro/2014 até agosto/2014?

2) Houve procedimento licitatório? Qual modalidade?

3) Quais as empresas ganharam esse procedimento licitatório?

4) Em que data saiu o resultado deste procedimento licitatório?

5) Em que data foi homologado este procedimento licitatório?

6) Houve contratação direta (sem licitação) para aluguel de iluminação e som no período de janeiro/2014 até agosto/2014? Em caso positivo, quais foram as empresas ou profissional contratados, os valores totais pagos e quem prestou estes serviços.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 512/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos gastos realizados pelo município de Serra Negra/SP com Festival de Verão de 2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório, qual (is) empresa (s) foi (ram) as vencedoras e contratadas, individualizando os valores pagos por cada apresentação.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 513/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos gastos realizados pelo município de Serra Negra/SP com o Carnaval 2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório, qual (is) empresa (s) foi (ram) as vencedoras e contratadas, individualizando os valores pagos por cada apresentação.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis, as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos gastos realizados pelo município de Serra Negra/SP com o Festival de Inverno 2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório, qual (is) empresa (s) foi (ram) as vencedoras e contratadas, individualizando os valores pagos por cada apresentação.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 515/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

514/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, quantas vezes a Escola de Samba "Dragão Imperial" da cidade de Bragança Paulista, desfilou no município de Serra Negra/SP no período de janeiro/2009 até agosto/2014, esclarecendo se houve procedimento licitatório para sua contratação, datas e eventos em que desfilou, valores respectivamente pagos, bem como cópia do estatuto da Escola de Samba "Dragão Imperial" com as atualizações desde 2009 até a presente data.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 516/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, os dados cadastrais completos da "Empresa 3C", que é conhecida patrocinadora de eventos no município de Serra Negra/SP, esclarecendo qual a relação e os negócios que a "Empresa 3C" mantém com o município de Serra Negra, encaminhando cópia de todos os contratos firmados no período de janeiro/2009 até agosto/2014.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos).

Requerimento nº 517/2014, de autoria dos vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Roberto Sebastião de Almeida, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o Poder Executivo do Município de Serra Negra possui algum negó-

ção ou contrato com o senhor Junior Fuzeto da cidade de Amparo? Em caso positivo, quais os negócios ou serviços prestados ao município de Serra Negra, discriminando os respectivos valores pagos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 518/2014, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes ao pagamento do “piso salarial base” (sem gratificações, acréscimos legais e horas extras) dos servidores estatutários municipais, regidos pela Lei Municipal nº 1836, de 1991, conforme previsto no artigo 136. 1) Por qual (is) motivo (s) a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, não cumpre com o disposto no artigo 136 da Lei Municipal nº 1836/1991, pagando pelo menos um salário mínimo e meio referente ao “piso salarial base” (sem as gratificações, acréscimos legais e horas extras) dos servidores estatutários municipais? 2) Quantos servidores públicos municipais estatutários de Serra Negra/SP, não recebem pelo menos o piso salarial (sem gratificações, acréscimos legais e horas extras) de pelo menos um salário mínimo e meio? 3) Como é calculada e paga a contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais estatutários de Serra Negra/SP, que não recebem pelo menos o piso salarial de um salário mínimo e meio, para que futuramente não sejam prejudicados em suas aposentadorias? 4) A Prefeitura Municipal de Serra Negra pretende regularizar esta situação, pagando corretamente pelo menos o piso salarial base de um salário mínimo e meio aos servidores estatutários? Em caso positivo em que data? 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra já sofreu alguma ação judicial para cumprir integralmente o artigo 136, da Lei Municipal nº 1836/1991? Em caso positivo informar quantas ações e quais foram as decisões? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 519/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quais os serviços públicos serão realizados na Rua Guerino de Salve Salzano, informando as datas em que serão realizados, considerando que os moradores da referida rua há tempos informam sobre o abandono daquela via pública, que inclusive já era para estar asfaltada e com todas as melhorias de caráter essencial àqueles moradores. Posto em dis-

cussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 520/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis quais as efetivas ações, campanhas e procedimentos a Prefeitura Municipal de Serra Negra vem realizando com relação ao grande número de queimadas que vêm ocorrendo em todo o nosso município, esclarecendo se há algum procedimento para prevenir a ocorrência dessas queimadas, informando se a legislação municipal que trate deste relevante assunto de ordem ambiental. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 521/2014, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Bueno, Ricardo Favero Fioravanti, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Edson B. O. Marquezini e Deoclécio Anghinoni, que solicita, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a convocação de 01 (uma) Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2014, após o encerramento da 26ª sessão ordinária, na qual deverá ser incluído para ser deliberado em 2ª discussão e votação, o projeto de lei nº 78/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.526.650,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser destinado à folha de pagamento dos funcionários e estagiários do Poder Executivo Municipal. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 500/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL “ROMEU DE CAMPOS VERGAL” SERRA NEGRA/SP, por terem se sagrado campeões (1º lugar) na Olimpíada de Matemática, onde participaram 17 escolas da região de Mogi Mirim/SP. A Câmara Municipal de Serra Negra não poderia deixar de parabenizar pela grande e exemplar conquista, pois é o fruto de muita dedicação, estudos, determinação e aprimoramento do conhecimento em matemática. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos alunos que participaram das olimpíadas: Ana Beatriz, Beatriz, Luiz Gabriel, Adriel, Marcelo, Rafael e Ariane, à diretora,

aos professores, à Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, à Secretaria Estadual da Educação, à Secretaria Municipal da Educação, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 506/2014, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela realização da FESTA EM LOUVOR A SÃO MAXIMILIANO DE KOLB, realizada no final de semana dos dias 16 e 17 de agosto/2014 em Serra Negra/SP, organizada pelo senhor Pedro Morosi e família. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao senhor Pedro Morosi, família do senhor Pedro Morosi, aos padres Walimir Thiel e Sidney Wilson Basaglia e ao Bispo Diocesano Pedro Carlos Cipollini, extensivo a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização desta festa. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 507/2014, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a atleta PÂMELA BERTINI TAFNER, que no último dia 17 de agosto conquistou a 2ª Colocação da Categoria Pro-Feminino da Primeira Edição do Desafio Elite Bike de MTB, no distrito de Sousas, em Campinas. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada e ao Frigo Charque Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 508/2014, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA DO SOLDADO, comemorado no dia de hoje. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Tiro de Guerra de Amparo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 522/2014, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela realização do IV FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SERRA NEGRA, realizado no dia 24 de agosto de 2014, ocasião em que foram debatidos assuntos de ordem cultural, de extrema importância para o nosso município. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao senhor Oscar Brolezi, Diretor de Cultura, a todos os membros do Conselho

Municipal de Política Cultural de Serra Negra, ao Excelentíssimo Senhor Antonio Luigi Ítalo Franchi, prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, aos funcionários da Diretoria de Cultura, aos funcionários da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, aos funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, ao ilustrador Jotah, extensivo a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização do evento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento nº 503/2014, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Fernando Pavani. Requerimento nº 504/2014, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Miguel Benedito de Paula. Requerimento nº 505/2014, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Tognoli dos Santos. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Cesar Augusto Oliveira Borboni, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Deoclécio Anghinoni, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Bueno. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. 1 – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 77/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 3378/2010. 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 77/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 3378/2010. Primeiramente, passou-se a análise sobre a Emenda Modificativa nº 11/2014, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Edson B. O. Marquezini e Paulo Sérgio Osti. Conforme

Campeonato de Futebol Amador

Goleadas, ventania e jogador que reclama até quando seu time faz gol!?!?...Veja como foram os jogos no final de semana...

Bioleve 1 x 2 XV Novembro

A vitória era importante para os dois times. Mais ainda para o XV Novembro que tomou susto logo no começo da partida quando a Bioleve quase marcou. Mas não demorou muito e logo em seguida Rafael Xavier abriu a contagem num chute forte pelo XV.

No segundo tempo a Bioleve chegou ao empate com Juruna aos cinco minutos, e tomava conta do jogo aproveitando os espaços do adversário, que apesar dos gritos do técnico Valtinho recuou e perdia o controle no meio campo.

A Bioleve ainda perdeu um de seus jogadores, que recebeu cartão vermelho, desperdiçou outra chance e acabou castigada; faltando quatro minutos errou uma saída de bola e ofereceu a oportunidade que o XV esperava: Bruno Henrique agradeceu, avançou e fez o gol da vitória que coloca o XV novamente na briga por vaga na série Ouro.

O detalhe: em vez de comemorar, seu goleiro preferiu reclamar com o assistente e ganhou o 3º amarelo que vai tirá-lo do próximo jogo.

Paulistinha 6 x 1 Pinheiro

Sem dificuldades, o Paulistinha passou pelo Pinheiro no primeiro jogo da tarde de domingo. Natan Reis desencantou e marcou dois gols em cada tempo, o Pinheiro descontou com Vanderson, porém Yago Prado e Diego Rezende deram números finais no marcador.

Esse resultado leva o Paulistinha às primeiras posições no grupo B, sendo que fará um jogo chave para as suas pretensões neste domingo diante do Torino. Ao Pinheiro, que também joga nesta rodada, só a vitória interessa nesse compromisso.

União Serrano 0 x 15 Guarani Serrano

A fragilidade do União Serrano ficou exposta nessa nova derrota quando contou com apenas oito jogadores em campo para enfrentar o time adversário. O Guarani se sentiu a vontade e a goleada foi sendo construída com facilidade. Ao invés de se fechar, o time do União oferecia mais espaços e foi assim até o final do jogo quando uma virada do tempo veio com forte vendaval que não diminuiu a chuva de gols da partida, recorde nos últimos tempos no campeonato amador. Isac(3), Gerson Alfiori(2), Leunan(2), Ricardo Assis, Bruno, Washington Lima, Rodrigo Caio(2), Lucas Cazoti, Natan B. e Dodô marcaram os gols.

CLASSIFICAÇÃO

Grupo A

1º Paulista	07 pts
2º XV Novembro	06 pts
3º Bioleve	06 pts
4º Fortaleza	04 pts
5º Guarani Serr.	03 pts
6º União Serr.	00 pts

Grupo B

1º Torino	06 pts
2º Paulistinha	06 pts
3º Villa	06 pts
4º Vitória	00 pts
5º Guaiçara	00 pts
6º Pinheiro	00 pts

Próximos Jogos

07/09 domingo

10 hs	Guaiçara x Vitória
14 hs	Villa x Pinheiro
15:30 hs	Paulistinha x Torino

Principais artilheiros:

Gilmar - Paulista	7 gols
Lucas Pereira - Villa	5 gols
Natan Reis - Paulistinha	4 gols

Copa Society - resultados

Grupo A

Vitoria	Archos	Cruzeiro	Torino
Aldair	Adair	Digão Negro	Diego S.
Chocolate	Pelego	Murilo	Manacá
Cleuder	Paulo Ricardo	Tigrão	Leandrinho
Geovani (1 Gol)	Samuca (3 Gols)	Juvenio (1Gol)	Felipe Matheus
Pedro	Elizeu	Natanael (2 Gols)	Sergio Machado(1Gol)
	Azulão	Juarez	Rafael Cuba (1 Gol)
	Leonardo (1 Gol)	Marcelo Oliveira(2Gols)	
	Luan (1 Gol)	Maurício Costa	
	Kenedy	Thiago Britese(1Gol)	
	Marcelo S.	Samuel T. (1 Gol)	
		Rodrigo Cuato (4 Gols)	

Grupo B

Fortaleza	Atlético	XV Novembro	Mulek's
Everton	Andre Rubin	Carlos A.	Marcelo Gomes
Andre Dorta (1Gol)	Anderson Alex (3Gols)	Keka (2Gols)	Raul
Alan(1Gol)	Alexandro P.	J. Carlos	Wilian
Cleuves (1Gol)	Gustavo Barbosa	Luciano bento	Val (1Gol)
Andre Luis	Juliano O.	Rodolfo Neri(1Gol)	Marcelo
Alex Sandro (2Gol)	Matheus Silveira	D.Jalminha(2Gols)	Israel
Felipe C.	Thiago Silveira	Vaguinho(1Gol)	Alex Lima
Isaias B. (1Gol)	Vinicius Moscão (1Gol)	Rodrigo Bento(1Gol)	Ricardo (1Gol)
	Wesley Rubin	Valtinho	

Grupo C

Jogos realizados após fechamento desta edição do jornal.

Próximos Jogos

2ª feira - 08/09

20h	Grupo A Girassol x Vitória
21h	Grupo C Menguelis x Audax

3ª feira - 09/09

20h	Grupo B Atlético x Grêmio Serrano
21h	Grupo B XV Novembro x Fortaleza

4ª feira - 10/09

20h	Grupo C Copiza x Cerveja
21h	Grupo C Audax x Frigo Charque

5ª feira - 11/09

20h	Grupo A Paulistinha x Cruzeiro
21h	Grupo A Archos C. x Torino



Confira as fotos do IV Fórum Municipal de Política Cultural de Serra Negra que aconteceu no último sábado e domingo (23 e 24/8), no Mercado Cultural, com oficina de formatação, administração e produção de projetos culturais e outros debates <https://www.facebook.com/prefeituradeserranegra>

Fundo Social de Solidariedade irá promover o Curso Básico de Bolos no Bairro das Posses

O Fundo Social de Solidariedade irá promover o curso Básico de Bolos no Bairro das Posses, na EMEI Profa. Aracy Sodré Marchi, nos dias 08 a 11 de Setembro, das 18h30min. às 21h30min., gratuito.

As inscrições deverão ser realizadas no local do curso, fone: (19)3842-2357 ou ainda informações no



Fundo Social de Solidariedade pelos fones (19) 3842-2466 ou (19) 3892-2668, situado na Av. João Gerosa, 98.

Projeto de Iniciação Esportiva Voleibol Feminino



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, com o apoio e parceria da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer doou na tarde desta última quarta-feira, 27/8, bolas de

voleibol para o Projeto de Iniciação Esportiva Voleibol Feminino, no Ginásio Poliesportivo Dr. Mario Pereira dos Santos, popularmente conhecido como "Discão".

VAGAS NO PAT

AÇOUGUEIRO DESOSSADOR (Masc.);
ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO (MASC.);
ANALISTA SUPORTE SISTEMAS "REDES" (CURRICULUM C/ FOTO);
AUXILIAR DE COZINHA (PERÍODO DIURNO FIXA);
AJUDANTE DE COZINHA (UNISSEX C/ CURRICULUM);
AJUDANTE GERAL (05 VAGAS UNISSEX C/ CURRICULUM);
CASEIRO P/ SÍTIO (CASAL C/ EXP. E CURRICULUM);
CAMAREIRA (EXTRA C/ CURRICULUM C/ FOTO);
COZINHEIRO (A) (02 VAGAS);
COZINHEIRO (A) (EXTRA C/ CURRICULUM C/ FOTO);
CUIDADORA DE MOÇA;
DIARISTA (C/ CURRICULUM C/ FOTO);
EMPACOTADOR (UNISSEX P/ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA LEVES);
ENCARREGADO DE LOJA (UNISSEX C/ EXP. NA ÁREA E CURRICULUM C/ FOTO);
FOTÓGRAFO (C/ CURRICULUM);
GARÇOM (03 VAGAS C/ EXP. COMPROVADA);
GARÇONETE (PERÍODO DIURNO FIXA);
MEIO OFICIAL DE COZINHA (02 VAGAS UNISSEX);
MOTORISTA "EXTRA" (C/ CNH D EXTRA);
PLANEJADOR DE MANUTENÇÃO (TÉCNICO COMPLETO E/OU ENGENHARIA CURSANDO, C/ CURRICULUM C/ FOTO);
VENDEDOR (UNISSEX P/ FINAL DE SEMANA).

Os interessados deverão comparecer ao PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, situado na Rua José Bonifácio, 283 - Centro, munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho.

S.O.S. Municípios - Carta Aberta à População

A APM – Associação Paulista de Municípios, juntamente com a UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo e as Associações Regionais de Municípios, vêm a público alertar para a situação de extrema penúria dos municípios brasileiros, que na divisão de todo o bolo tributário arrecadado no país, ficam apenas com 17%, ficando os restantes 83% com o Governo Federal (58%) e Estadual (25%).

O cidadão Brasileiro e Paulista, mora cada qual em seu MUNICÍPIO, e é ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores que ele cobra serviços ade-

quados de SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, LAZER, CULTURA, ESPORTE e demais outras de responsabilidade do PODER PÚBLICO.

O que temos visto, é que ano após ano, os municípios são obrigados a assumir cada vez mais obrigações de responsabilidade da União e do Estado, sem que essas obrigações venham acompanhadas dos recursos necessários para suas execuções, arcando com o ônus, sem os respectivos bônus.

A maioria dos Municípios Brasileiros depende basicamente do FPM – Fundo de

Participação dos Municípios, que representa o repasse dos Impostos Federais e Estaduais.

Toda vez que o Governo reduz alíquotas de IPI ou ICMS, buscando o aquecimento do mercado e da economia, a consequência é a redução da arrecadação, e por consequência a diminuição da cota dos municípios (FPM), e essa perda não é compensada, ficando com o prejuízo, caracterizando clara cortesia com chapéu alheio. Enquanto esperamos por uma REFORMA TRIBUTÁRIA que, definitivamente, ponha fim a essas graves distorções, COMUNI-

CAMOS a toda população, que estamos empenhados na APROVAÇÃO da Proposta de Emenda Constitucional 406/2009, que eleva o índice de FPM (IR e IPI) de 23,5% para 24,5%, importante para minimizar o estado de penúria dos Municípios, recuperando, em parte, a capacidade de investimentos e melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Pedimos o apoio no sentido de se engajarem nessa luta, que é de todos, por um país mais justo e igualitário. Procure seu Deputado Federal e Senador, e peça a ele apoio e aprovação da PEC 406/2009.

Secretaria de Saúde realizará segunda dose da vacina contra HPV nas escolas

Desde março deste ano, a vacina HPV (Papiloma Vírus Humano) passou a fazer parte do Calendário Estadual de Imunização na rede pública de saúde para meninas na faixa etária de 11, 12 e 13 anos.

Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra estará realizando a segunda dose da vacina contra HPV nas escolas a partir do dia 08 de Setembro diante da autorização dos pais ou responsável, a menina será vacinada, ou se preferir, deverá procurar a Unidade de Saúde Dr. Firmino Cavenaghi, localizado na Rua Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h30 e das 12h30 às 16h e se imunizar.

HPV é um vírus que se instala na pele ou em mucosas, podendo ficar no organis-

mo durante anos de maneira adormecida, e pode evoluir para câncer como o de colo de útero, que atualmente é o terceiro tipo de câncer mais comum entre as mulheres. O vírus HPV é altamente contagioso. A transmissão ocorre por contato direto com a pele ou mucosa infectada, principalmente por relações sexuais, sendo possível contaminar-se com uma única exposição. Para prevenir o câncer do colo do útero é preciso vacinar as meninas de 11 a 13 anos, e seguir fazendo o exame preventivo (papanicolau) na vida adulta. Além, é claro, do uso do preservativo quando iniciada a vida sexual. Lembre de levar a caderneta de vacinação ou um documento de identificação e, na necessidade de outros esclarecimentos entrar em contato pelo fone (19) 3842-2622.

Cronograma Parcial de Vacinação da 2ª dose do HPV:

Data	Horário	Escola
09/9	9h	E.E. Profa. Franca Franchi
10/9	9h e 13h	E.E. Profa. Maria do Carmo de Godoy Ramos
11/9	9h	Colégio Reino Encantado
16/9	9h	Colégio Libere Vivere

Para onde vai o lixo orgânico da sua casa?

A Prefeitura Municipal de Serra Negra com apoio e organização da secretaria municipal do Meio Ambiente irá realizar a Oficina de Compostagem Residencial, promovida pelo Cibra (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas), no dia 22 de Setembro, às 8h30min., no Palácio Primavera Dep. Ricardo Nagib Izar - Praça Sesquicentenário - Serra Negra

O evento tem como objetivo conscientizar os participantes com relação aos resíduos orgânicos gerados, transformando o problema em solução através da Compostagem. Além de conteúdo teórico, a oficina também abordará atividades práticas através da elaboração de uma composteira residencial.

O Prefeito Municipal considera a Educação Ambiental como uma forma de integrar as ações do poder público e da população, para que juntos, possam construir um ambiente equilibrado para viver. “Essa ação de palestras que são realizadas nas cidades e principalmente nas escolas, visa sensibilizar e conscientizar o cidadão sobre as questões ambientais, especialmente em como orientá-lo

ao que se deve fazer com os resíduos do lixo orgânico da sua própria casa, o que é muito importante principalmente aos moradores da zona rural do município”, salientou o Chefe do Executivo.

Para o secretário Municipal do Meio Ambiente, “esse é um trabalho de esclarecimento promovido pela prefeitura com o propósito de elucidar, educar e apoiar as iniciativas ambientais que visam à manutenção e melhoria da qualidade de vida na cidade”, disse.

As vagas são limitadas e os interessados deverão realizar a inscrição até o dia 07 de Setembro pelo link www.cibra.eco.br/oficina-de-compostagem.

No dia 07/08/2014 o CIBRA realizou palestra na E. E. Dr. Jovino Silveira, em Serra Negra. A palestra abordou o tema “Recursos Naturais” <http://cibra.eco.br/content/educa%C3%A7%C3%A3o-ambiental-escola-estadual-serra-negra-2>

